



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº 2.267/2002
05 DE MARÇO DE 2002

Abre crédito suplementar de R\$ 17.000,00
(dezesete mil reais) e da outras providências.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

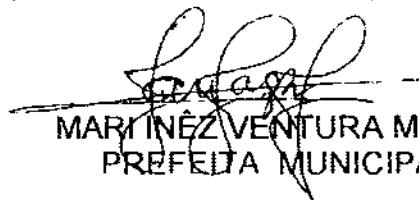
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
02 - 07 - Ensino
10.306.03810.1018 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.00 - Aplicações Diretas R\$ 17.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária.

99 - Reserva de Contingência
999999 - Reserva de Contingência
9999999992.999 - Reserva de Contingência
9999.00 - Reserva de Contingência R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de março de 2002.


MARI INÉZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação de acordo com o Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO